

LEI Nº 1.690, DE 04 DE MAIO DE 1990.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal

a criar empregos, para contratação de pessoal na Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu".

Autor. PREFEITO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados empregos para provimento mediante concurso público de provas, conforme quadro em anexo único.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 04 DE MAIO DE 1990.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

JOÃO TRUTA NETTO
Secretário Municipal do Gabinete Civil

1.690.

PROJETO Nº 23 / 90.

Mensagem nº 41 / 90.

Publicado 04 / 05 / 90.

Jornal de Hoje.